



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35)99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14
Emenda Parlamentar conforme Resolução SES nº 10.122/25
Lei Municipal 2.920/2025

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79

Objeto: Oferecer atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade as pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.

Valor do repasse: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Secretaria Municipal de Saúde
Período: 12 meses

Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público:

Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações.

Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de municípios beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter subvenção social nos termos da Lei Municipal Nº 2.920 de 30 de julho de 2025 por intermédio de celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2025.


MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
PREFEITA MUNICIPAL